

ESTADO DE SANTA CATARINA EFEITURA MUNICIPAL DE MA. R VIETRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO nº 1.628 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

VIGÊNCIA "PRORROGA DO DECRETO 1.622/2014, N. QUE DECLARA SITUAÇÃO DE **EMERGÊNCIA** ÁREAS NAS DO MUNICÍPIO **AFETADAS** POR ALAGAMENTOS."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municípal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50 caput, 51 caput, e 127, todos da Lei Complementar nº 017 de 28 de Julho de 2007, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC que reavaliou os efeitos e recomendou a prorrogação da situação de emergência;

CONSIDERANDO o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, na forma do art. 7º em seu Parágrafo único a vigência do Decreto n.º 1.622 de 08 de Junho que 2014, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por alagamentos.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA EFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Parágrafo único. A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2°. Os demais termos do Decreto n.1.622, de 08 de Junho de 2014, permanecem inalterados.

Major Vieira, 05 de setembro de 2014.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal